

---

**DECRETO Nº 676**  
**de 01 de JULHO de 2022.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 280.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2227, de 01 de JULHO de 2022,

**DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.044 - AQUIS. VEICULO/AMB. MOVEIS E UTENSILIOS

223.00 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde  
Valor: 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0049 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.092 - MANUT ATIV. REPASSE ESTADO FDO A FDO

255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde  
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

**Adiciona: 280.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 01 DE JULHO DE 2022.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA  
PREFEITO 7